

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

DATA: 07/11/23

PARECER CEE/CES n.º 13/24

APROVADO EM 08/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, da Unioeste ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/24 a 12/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 873/23 (fl. 383), de 09/11/23 e Informação Técnica n.º 100/23-CES/Seti (fls. 381 e 382), de 08/11/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon, mediante Ofício n.º 456/23-UNIOESTE/REITORIA, de 07/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 3.137/00, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/00.

b) última renovação de reconhecimento: Decreto n.º 1691, DOE de 13/06/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 50/19, de 10/04/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/05/19 a 12/05/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato à folha 106, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete). (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 46 e 47, descreveu os objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso fls. 31 a 33. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 124 a 380.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

O curso tem como coordenador o professor Ericson Hideki Hayakawa, licenciado em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá (2005), mestre em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá (2007) e doutor em Sensoriamento Remoto pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE - 2011). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 18 (dezoito) professores, sendo 15 (quinze) doutores e 03 (três) mestres. Destes, 16 (dezesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40). Do total de docentes, 02 (dois) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 07 a 09)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2015	8	25	5	-	-	-	-
2016	1	40	-	8	2	2	1
2017	-	29	-	1	5	4	1
2018	1	37	-	-	-	8	2
2019	1	26	-	-	-	-	2
			13	10	7	15	7
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			30,95%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022, conforme a tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 30,95% de concluintes.

A Unioeste apresentou documentos fls. 107 a 117, nos quais constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, ciência da reitora da instituição sobre o assunto, nos seguintes termos:

[...]

Informamos que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso de Geografia (CCG) há anos desenvolvem ações para mitigar a situação de baixo índice de relação ingressantes/concluintes. O NDE e CCG entendem que, atualmente, esta conjuntura não se restringe a alguns poucos cursos, mas trata-se de uma problemática estrutural e ampla que acomete vários cursos da Unioeste e de outras IES (Instituições de Ensino Superior) do Estado do Paraná e do Brasil.

Dessa forma, o NDE e o CCG reforçam que a discussão e a busca de soluções relativas a esta conjuntura desfavorável, que precisa ser abordada de forma integrada entre os cursos afetos às instâncias superiores da Universidade, como a Pró-Reitoria de Graduação, a Reitoria, as Direções de Campi, etc., e com a ciência e apoio do Estado do Paraná, que é o fomentador de políticas públicas para reverter ou amenizar essa condição.

Em relação aos dados dos últimos cinco anos, a análise dos números de matrículas e conclusões no curso de licenciatura em Geografia revela uma

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

disparidade entre os ingressantes e concluintes. Conforme quadro abaixo, nota-se que, embora o número de ingressantes não preencha o total de vagas ofertadas, tem-se uma entrada média de 78,5% de ocupação. Ou seja, ainda existe demanda e interessados no curso. Contudo, a permanência dos acadêmicos é um dos problemas a serem enfrentados.

[...]

A dificuldade dos acadêmicos em permanecerem no curso motiva a sua desistência, o que implica em baixo número de concluintes ao final dos quatro anos. Para justificar essa situação, é importante analisar as causas subjacentes da evasão no curso de Licenciatura em Geografia, mas, que de modo geral, são encontradas nos outros cursos de licenciatura. Segundo o trabalho de doutoramento de Marilene Francieli Wilhelm, defendida no ano de 2023 e que contou com a orientação da Dra. Marli Terezinha Szumilo Schlosser, que é docente deste curso de licenciatura, os principais motivos que promoveram a evasão nos cursos de licenciatura em Geografia das IES do estado do Paraná de 2010 a 2018 são:

1. dificuldade de aliar os encargos do trabalho e as tarefas decorrentes dos estudos na universidade;
2. dificuldades pessoais de adaptação à vida universitária, em especial as questões financeiras e,
3. desencanto/desinformação com o curso de graduação escolhido e falta de interesse em continuar na universidade, assim como a obtenção da vaga no curso de Geografia/Licenciatura ter sido decorrência de segunda opção no concurso vestibular.

Destaca-se que, segundo o trabalho de Marilene Wilhelm (2023), um número expressivo de acadêmicos que desistem do curso possui o desejo de retornar à universidade, e concluir o curso de graduação em Geografia. Mas, diante das dificuldades financeiras, questões familiares, entre outros problemas, retardam ou nunca conseguem colocar em prática esse desejo.

Os motivos que explicam parte da evasão dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Geografia da Unioeste – Campus de Marechal C Rondon também estão associados às causas elencadas por Marilene Wihelm (2023). Os diferentes coordenadores que passaram por este colegiado contataram alguns dos acadêmicos que desistiram do curso, assim como aperfeiçoaram mecanismos de escuta dos relatos dos acadêmicos que permaneceram, na tentativa de entender a evasão. A partir destas iniciativas, este colegiado identificou que, de modo geral, há uma série de fatores que estão associados a temática ingresso, permanência e evasão, tais como:

- ☐ Crise econômica: a crise econômica, que afetou muitas famílias nos últimos anos, e que foi agravada pela pandemia de Covid-19 levou muitos acadêmicos a buscarem empregos e renda para auxiliar no orçamento familiar, o que resultou em falta de tempo para os estudos.
- ☐ Condições de trabalho desfavoráveis: o curso de Licenciatura em Geografia, assim como a maioria dos cursos ofertados no período noturno, é constituído por ‘acadêmicos-trabalhadores’, ou seja, são acadêmicos que procuram conciliar os estudos com o trabalho, os quais muitas vezes possuem horários pouco flexíveis e, em alguns casos, com atividades extenuantes, as quais não permitem que se dediquem aos estudos de forma adequada, tornando difícil conciliar trabalho e universidade;
- ☐ Falta de transporte acessível: a falta de transporte público acessível ou o custo elevado do transporte particular é um obstáculo para frequentar as aulas que acontecem no município de Marechal Cândido Rondon.

Muitos acadêmicos são de municípios vizinhos como Santa Helena, Palotina, Terra Roxa, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Toledo, Guaíra, além de distritos desses municípios. Com a elevação nos custos de transporte ou ausência de fomento e apoio por parte das administrações municipais, muitos acadêmicos não possuem condições financeiras de arcar com mais essa despesa. Adicionalmente, os cursos de Licenciatura na Modalidade à Distância (EaD) acabam sendo a solução

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

encontrada por esses acadêmicos, já que a mensalidade deste tipo de curso, geralmente, é inferior aos custos de transporte para cursar presencialmente a Uniãoeste.

Destacamos que cursos na modalidade EaD não resultam na oferta de professores para atender as demandas da região. Em tópico específico salientaremos o papel social desse curso na região e serão apresentados dados estatísticos que comprovam essa afirmação;

□ Falta de perspectiva profissional: Muitos acadêmicos contatados expõem a falta de perspectiva na área de trabalho como professor após a graduação. A ausência de concursos públicos, nos últimos anos, é mencionada pelos acadêmicos como uma das causas para a desmotivação com os cursos de licenciatura. Foram 10 anos (entre 2013 e 2023) para que o Estado do Paraná realizasse um concurso público para futura contratação de professores. A condição de professor temporário, contratado por Processo Seletivo Simplificado (PSS), resulta em uma condição precária de vínculo empregatício, pois o professor não tem garantias de conseguir aulas. Essa instabilidade causa estresse e insegurança aos professores que têm dificuldade em planejar suas vidas profissionais (e pessoais) no longo prazo. Essa situação desfavorável de professores egressos causa desmotivação nos acadêmicos que entram no curso e verificam as dificuldades futuras;

□ Baixa valorização profissional: os acadêmicos que desistiram ou mesmo aqueles que permanecem no curso revelam que a profissão de professor não tem sido devidamente valorizada pela sociedade e pelo Estado. Adicionalmente, casos de desrespeito e agressões em escolas contribuem para agravar essa situação, além da ausência de concursos regulares e da condição de instabilidade e insegurança dos professores PSS. Diante dessa conjuntura, não é incomum encontrar acadêmicos motivados e interessados pelo curso, com afinidade com as questões próprias da ciência geográfica, mas quando avaliam as condições de trabalho e da carreira docente no Ensino Básico, são tomados por preocupações.

□ Ausência de políticas estudantis robustas: acadêmicos que não têm acessos a programas de bolsas de estudo ou assistência financeira enfrentam dificuldades para se manter estudando;

□ Desmotivação acadêmica: alguns alunos podem se desmotivar devido a métodos de ensino tradicionais, falta de conexão com o conteúdo ou falta de apoio acadêmico;

□ Problemas pessoais: questões de saúde mental, problemas familiares ou outras questões pessoais também têm sido motivos para afetar a permanência dos alunos no curso, situação que foi ampliada após a Pandemia da Covid-19.

As medidas estratégicas adotadas para aumentar os índices de ingressantes e egressos do curso:

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso de Geografia (CCG) há tempos têm discutido e agido sobre a situação de baixa entrada de alunos no vestibular, a alta taxa de evasão e o baixo número de concluintes no curso. Destacadamente, desde o ano de 2014 o NDE e o CCG realizam de forma ininterrupta ações como as descritas a seguir:

□ Já no ano de 2014 o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Geografia (CCG) notou a problemática e deu início às discussões e tomou as primeiras providências para amenizar essa situação. Isso resultou no ajuste do Projeto Político Pedagógico (PPP). Para tal ação, foram considerados os *feedbacks* dos alunos sobre a qualidade do ensino, considerando as ementas e os respectivos conteúdos das disciplinas; discussão e análise dos dados de evasão e desistência para identificar os principais motivos (vários deles já supracitados) e a utilização dos dados de desempenho dos alunos para identificar suas dificuldades. A partir disso, tem-se o arcabouço para as avaliações posteriores, visando definir as ações para melhorar o ensino,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

amparar a revisão das ementas e os métodos de ensino e otimizar os recursos didáticos que estavam sendo utilizados;

□ Dessa forma, no ano de 2016, houve a implementação de um novo Projeto Político Pedagógico (PPP). Dentre as mudanças tomadas, foi feito ajustes nas disciplinas que os acadêmicos sinalizaram maior dificuldade.

Estas foram realocadas para outros semestres para reduzir a taxa de reprovação no primeiro semestre do curso;

□ No PPP de 2016 iniciou-se as discussões para aproximar as disciplinas dos conteúdos da educação básica. Dessa forma, alguns professores se prontificaram a ajustar as suas disciplinas para a finalidade Ensino, tais como: Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia, Pedologia Aplicada ao Ensino de Geografia, dentre outras;

□ O ajuste do PPP de 2016 contou com discussões sobre a adoção de metodologias diferenciadas para melhorar e estimular a aprendizagem. É a busca pelo ensino centrado no acadêmico. Dessa forma, alguns docentes do CCG ampliaram o espectro de formas de avaliação. Além das formas comumente praticadas como provas, seminários e trabalhos, novas formas de avaliação começaram a ser implementadas. Por exemplo, a promoção do aprendizado ativo e personalizado do aluno, considerando suas particularidades; o incentivo a maior interação entre professor-acadêmico e a criação de um ambiente de aprendizado participativo; a ampliação no uso de tecnologias e demais materiais de apoio; o desenvolvimento de portfólios de materiais didáticos; a organização de vídeos e a utilização de redes sociais para a criação de conteúdos que possam ser utilizados no ensino; a realização de atividades práticas executadas no princípio de 'faça você mesmo' para a elaboração de materiais didáticos, dentre outras ações que foram gradativamente sendo aplicadas por parte dos docentes e que se coadunam com o curso de licenciatura em Geografia e a sociedade atual;

□ Parte dos docentes também se prontificou a estabelecer colaborações interdisciplinares para conectar os conteúdos e torná-los mais compreensíveis. Um exemplo dessa ação é a realização de trabalhos de campo integrados, onde diferentes docentes participam da atividade que também conta com a participação dos alunos, desde a definição do local a ser visitado, até os itens que devem ser discutidos com maior profundidade. Esta iniciativa é importante porque integra as disciplinas do curso e otimiza os recursos financeiros, que conta com o apoio do campus;

□ Nas discussões referentes ao ajuste do PPP, também foram pautadas quais as ações institucionais que poderiam contribuir nessa problemática. Dessa forma, as instâncias superiores da Unioeste como Reitoria, Pró-reitorias e Direções de Campi tomaram algumas medidas para incentivar o ingresso, a retenção e a conclusão do curso, tais como: a implementação de programas para suporte acadêmico e emocional dos alunos; a otimização e ampliação de ações de incentivos financeiros como bolsas; a ampliação das ações de divulgação do curso e da instituição para atrair um maior público e a utilização de mídias e canais mais próximos aos estudantes da educação básica.

A partir das ações iniciadas nas discussões de 2014 implementou-se rotinas como:

□ O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e os professores do CCG têm buscado continuamente motivar os acadêmicos nas aulas, com aplicação de metodologias diversas, bem como, no desenvolvimento de atividades como a realização de eventos que integrem a graduação e a pós-graduação para consolidar um ambiente de pertencimento (semanas acadêmicas, oficinas, palestras, colóquios, etc.), dentre outros;

□ O NDE e o CCG têm realizado ações de acolhida para os ingressantes permanecerem no curso, principalmente, no primeiro semestre. Há um acompanhamento mais próximo dos acadêmicos 'calouros' nas disciplinas do primeiro ano do curso, especialmente aqueles que vão sendo convocados em chamadas subsequentes. Por exemplo, os primeiros dias de aula são

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

destinados a explicar sobre o curso, para conhecer a infraestrutura do curso e da instituição, explicar sobre o percurso formativo, bem como, conhecer as condições, oportunidades e os desafios da atuação profissional. Essas e outras ações são realizadas para familiarizar o 'calouro' com o seu novo ambiente;

□ Para os calouros que ingressam em chamadas posteriores, o NDE e os professores do CCG organizam atividades extras e atendem os alunos em horários alternativos, além de organizar dinâmicas em que os acadêmicos que ingressaram anteriormente contribuam na acolhida e na familiarização do curso. Há também o apoio de monitores para algumas disciplinas;

□ O NDE e o CCG têm fomentado a realização de reuniões com as instâncias superiores da Unioeste para apresentar soluções como a instalação de uma comissão permanente para o planejamento de ações para todos os cursos que sofrem com baixa entrada de alunos no vestibular, evasão e baixo número de concluintes, bem como, buscar fomentar a ampliação das ações de marketing e divulgação institucionais;

□ Além das mudanças na rotina de ensino em suas respectivas disciplinas, os professores do CCG têm desenvolvido várias ações individuais como projetos de pesquisa e extensão para se aproximar da comunidade e divulgar o curso de Geografia. Há também uma ação coletiva do CCG que no ano de 2022 criou o Projeto de Extensão intitulado "Atividades de promoção do curso de Licenciatura em Geografia da UNIOESTE, *campus* M. C. Rondon/PR" (Projeto Permanente) que visa ampliar a divulgação do curso de Geografia na comunidade, especialmente, nas escolas, para assim aumentar a visibilidade do curso e da Unioeste, a fim de fomentar o ingresso de novos alunos;

□ Os professores do CCG realizam diversas atividades com a possibilidade de bolsas, como as de Iniciação Científica, as de Extensão e as de Monitoria Acadêmica para auxílio financeiro aos acadêmicos do curso. Alguns docentes possuem projetos de pesquisa e extensão com fomento, os quais contribuem para a participação dos acadêmicos nessas atividades;

□ Materiais impressos e digitais são amplamente divulgados nas redes sociais e escolas para divulgação do curso e para aumentar a visibilidade da instituição;

□ Recentemente alguns espaços foram adaptados no curso, tais como a criação e readequação de laboratórios voltadas a ensino, pesquisa e extensão, ligadas às habilidades da licenciatura em Geografia. Um exemplo é a criação do Espaço Maker, o qual se credenciou junto ao Estado do Paraná como Ambiente Promotor de Inovação. Diante da persistente situação de baixo número de ingressantes, alta evasão e baixo número de concluintes, o NDE e o CCG vêm dando continuidade nas suas ações, e apresentando medidas para buscar reverter essa situação.

□ No ano de 2023 um novo PPP foi implementado visando novamente deixar o curso mais atrativo e atualizado, para assim fomentar o ingresso de novos alunos e a manutenção dos ingressantes. Houve mudanças significativas no novo PPP tais como a inclusão da curricularização da extensão e a adaptação de um maior número de disciplinas no contexto do Ensino de Geografia na Educação Básica. Por exemplo, outras disciplinas foram ajustadas para esse contexto, tais como: Cartografia Escolar, Geociências na Geografia Escolar, Climatologia para o Ensino de Geografia, Pedologia na Geografia Escolar. Salienta-se a criação da disciplina de Tecnologias Educacionais, as quais versará sobre as Tecnologias de Informação e Comunicação como recurso educacional, cultura digital, perspectivas tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem;

□ Destaca-se que as mudanças no PPP iniciado no ano de 2023 tomou como base as alterações implementadas no PPP do ano de 2016, analisando-se as ações que deram certo e erradas para assim nortear os ajustes;

□ Além das mudanças acima, o NDE e o CCG fomentaram e adotaram o PROVARE para entrada de novos alunos no curso, a fim de amenizar o baixo

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

ingresso de 'calouros'. O Provare é uma solução institucional, pautada em um Processo Seletivo das Vagas Remanescentes da Unioeste que ocorre exclusivamente pela redação. Ou seja, é voltado para todos aqueles que tiverem concluído o ensino médio até a data da matrícula, vaga remanescente é aquela vaga não preenchida mesmo com a convocação para matrícula de todos os classificados no Vestibular ou Sisu.

□ Salienta-se que essa ação, assim como outras, expressam a disponibilidade e preocupação da Unioeste (Reitoria, Pró-reitorias e Direções de Campi) na resolução dessas problemáticas, a partir da flexibilização de procedimentos administrativos e nos calendários acadêmicos, investimentos em ações de divulgação e marketing, melhora em infraestrutura, dentre outras atitudes. Sobre o Provare em específico, a ação a princípio amenizou a problemática de ingresso, mas infelizmente, agravou a evasão. Parte expressiva dos alunos ingressantes pelo Provare não permaneceu no curso, mesmo com todas as ações de acolhida e acompanhamento. Problemas como falta de identificação do curso, problemas de ordem pessoal, questões financeiras e necessidade de trabalhar foram os principais motivos de evasão;

□ O CCG também foi um dos idealizadores que apresentaram à Reitoria a ideia de implementar a Isenção da taxa de inscrição dos candidatos ao vestibular para os cursos de Licenciatura e com baixa procura. Essa ação visa aumentar o número de inscritos no vestibular para o curso de Geografia e dos demais que enfrentam o baixo número de candidatos;

□ Em função da pandemia de Covid 19, o calendário acadêmico da Unioeste ficou desalinhado com o calendário da educação básica. Nesse sentido, o NDE e o CCG adotaram um calendário letivo extra para a entrada de calouros no ano letivo de 2023, para que isso fomente a entrada de alunos que recém concluíram o ensino médio. Trata-se de um esforço de todo o corpo docente do CCG que, preocupados com a baixa entrada de alunos, se colocou à disposição, aumentando sua carga laboral na busca de amenizar essa problemática. Em um primeiro momento, essa solução foi positiva, com mais de 30 ingressantes no curso. Contudo, à medida que o semestre transcorria, muitos alunos optaram por desistir do curso, pelos motivos já mencionados anteriormente;

□ Docentes do NDE e do CCG integram a Comissão de Ingresso na Unioeste e o NUFOPE - Núcleo de Formação Docente e Prática de Ensino, que discutem medidas para amenizar a problemática de ingresso, permanência e conclusão;

□ Ampliou-se as ações de divulgação do curso em escolas e feiras de profissão, além da formalização de convênios com prefeituras da mesorregião oeste para formação continuada dos professores e aumentar a capilaridade do curso;

□ Alguns docentes do NDE e do CCG atuam em comissões e conselhos do município que impactam na divulgação do curso e tem potencial de atrair novos acadêmicos. Adicionalmente, tem-se a participação de professores do curso em programas de rádio, televisão e entrevistas para jornais da cidade e região, visando aumentar a visibilidade das ações desenvolvidas no curso;

□ Recentemente a Unioeste, campus de Marechal Cândido Rondon, passou a oferecer apoio psicológico aos alunos, com dois psicólogos disponíveis à comunidade acadêmica. Este acompanhamento tem sido utilizado também pelos acadêmicos do curso de Geografia, com vistas a sua permanência e, principalmente, ao seu bem-estar;

□ O Restaurante Universitário presente no campus é uma infraestrutura que visa apoiar os estudantes no processo de manutenção na Universidade e é amplamente utilizado pelos acadêmicos do curso de licenciatura em Geografia.

Contudo, mesmo diante das ações e esforços supracitados, o cenário não tem se alterado na mesma proporção que as ações têm sido empreendidas. Trata-se de uma conjuntura complexa e com causas multifatoriais, sendo preciso reconhecer que muitas não estão ao alcance do Colegiado de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

Geografia. Por exemplo, a não identificação do aluno com o curso, os custos associados à realização do curso, a indisponibilidade de tempo em função do trabalho, os problemas de ordem pessoal e psicológica, a concorrência com os cursos na modalidade à distância, a ausência de políticas públicas dirigidas às licenciaturas e a baixa valorização da carreira de professor. São todos fatores que extrapolam o alcance de resolução por parte do NDE e do CCG, e até mesmo da instituição.

Adicionalmente, a partir do ano de 2020 a pandemia de Covid 19 elevou o número de evasão, pois muitos alunos desistiram do curso porque não queriam ou não poderiam realizá-lo de forma remota. A ausência de recursos tecnológicos e internet para acompanhar as aulas e a ciência de que o formato remoto não possui a mesma qualidade do que o ensino presencial foram alguns dos motivos para a evasão. A Unioeste mais uma vez se esforçou para amenizar tal situação e conseguiu equipamentos como smartphones doados pela Receita Federal e que foram disponibilizados aos alunos. Contudo, muitos acadêmicos não se motivaram ou conseguiram utilizar os equipamentos satisfatoriamente.

Quando houve o retorno das aulas presenciais, observou-se a indisponibilidade de transporte até o campus a partir de municípios da região de onde nossos alunos são provenientes. Por questões econômicas e financeiras, muitos acadêmicos tiveram de optar por trabalhar para auxiliar a família financeiramente.

Embora o NDE, o CCG e a instituição estejam trabalhando arduamente para mudar esse cenário, é fundamental incorporar as ações políticas ao enfrentamento dessa problemática. De certa forma, o Estado do Paraná parece ter iniciado algumas ações nesse sentido, já que em 27/10/2023 foi divulgado que o Governo do Estado planeja políticas públicas para fortalecer permanência no ensino superior <<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Governo-do-Estadoplaneja-politica-publicas-para-fortalecer-permanencia-no-ensino-superior>>.

Essa iniciativa visa propor políticas públicas para aumentar de forma estratégica a permanência e prevenir a evasão no ensino superior, com base em indicadores socioeconômicos, educacionais e demográficos. No âmbito federal, nota-se também a movimentação para encaminhar ações que fomentem as licenciaturas para que o país não passe por um “apagão” de professores em breve, risco noticiado, inclusive, pela grande imprensa. A rediscussão do Novo Ensino Médio e demais pautas no âmbito federal tem sinalizado uma possível mudança no cenário que as licenciaturas enfrentam atualmente.

A partir da entrada do Governo do Estado e do Governo Federal nessas discussões, pode-se novamente ter um cenário favorável, em que o ensino superior em uma IES Pública, Gratuita e de Qualidade seja o elemento de mudança socioeconômica de muitos cidadãos. É fundamental ampliar as discussões sobre a implementação de programas de bolsas e incentivos mais robustos, a atualização de equipamentos e espaços que reflitam a sociedade atual, o investimento em marketing e publicidade das IES, a ampliação dos serviços de suporte acadêmico e emocional e a criação de iniciativas que fortaleçam a imagem da instituição, sobretudo perante a sociedade regional, dentre outras ações que são possíveis apenas com políticas públicas.

Destacamos que investir nas licenciaturas é estratégico e fundamental para qualquer projeto de desenvolvimento local, regional, estadual ou de nação.

Investir no conhecimento e nas Instituições de Ensino Superior públicas ainda o caminho para um estado mais desenvolvido e próspero. Não é por acaso que as cidades mais prósperas e desenvolvidas do estado do Paraná possuem em seu município alguma instituição de ensino superior e, na maioria das vezes, com cursos de licenciatura em seu portfólio.

O NDE e o CCG têm ciência do papel social fundamental do curso de Geografia para a região. Por exemplo, contribuimos não só para a formação

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

de professores, mas para a sua formação continuada. Somos promotores do desenvolvimento da educação básica e promotores do acesso à educação. Promovemos o desenvolvimento de habilidades locais, respeitando a cultura e demandas educacionais locais e regionais. Os conteúdos de Geografia são cruciais para a formação de cidadãos críticos, reflexivos e ativos na sociedade.

Fomentamos a inovação e pesquisa local, sempre conectados com a comunidade.

Destacamos que no último concurso da Secretaria da Educação do Paraná (SEED – PR), dos 59 candidatos aprovados na prova didática (ampla concorrência) referente ao Núcleo de Toledo, 31 candidatos são egressos da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon. Soma-se ainda sete candidatos que são egressos de outras IES Públicas do Estado do Paraná (UEM, UENP e UNESPAR). Isso indica que 65% dos candidatos são oriundos de universidades públicas, em cursos presenciais. Outros três candidatos aprovados na prova didática são oriundos de instituições privadas (Unimeo e Uniguaçu), as quais não ofertam mais os cursos de Licenciatura em Geografia.

Os demais 18 candidatos não apresentam dados que permite levantar sua filiação. Os resultados obtidos por egressos do curso de Licenciatura em Geografia da Unioeste na prova didática reforçam o papel social desse curso na região. Trata-se do principal formador de professores de Geografia da Região Oeste, e que ficou notadamente observado no Núcleo de Toledo – Pr. Adicionalmente, recentemente o programa de pós-graduação em Geografia do Campus de M.C.Rondon (Mestrado em Geografia) subiu de conceito junto a CAPES, passando para a nota 4. Houve também a aprovação da APCN (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos) de Doutorado em Geografia.

Destacamos a importância da presença do Mestrado e da aprovação do Doutorado, já que parte expressiva dos mestrandos são professores da rede de educação básica do estado e do município. Trata-se de um papel social de extrema relevância cumprida pelo Mestrado e, em breve, que será ampliado pelo doutorado.

O NDE e o CCG entendem que a complexidade que envolve essa problemática talvez também esteja associada a região de abrangência do curso. Com a abertura de inúmeras IES próximas de Marechal Cândido Rondon, potenciais acadêmicos do curso de Licenciatura em Geografia acabaram optando por outros cursos de natureza semelhante. A praticidade de estudar no mesmo local em que reside, além de facilitar o dia a dia, também é um atrativo econômico.

Nesse contexto, dentre as opções levantadas por alguns professores do colegiado, suscitou-se a possibilidade de mudança do curso para um centro urbano maior, a exemplo da cidade de Cascavel. Isso demonstra o grau de comprometimento dos docentes que não estão medindo esforços para amenizar essa problemática, já que a mudança do curso para outro local incide em uma série de mudanças de ordem pessoal.

Entende-se que a conjuntura do curso de Licenciatura em Geografia da Unioeste – Campus de Marechal C Rondon, bem como, das demais IES de uma forma geral, depende não só dos membros e setores da instituição (professores, servidores técnicos e acadêmicos), mas de ações políticas contundentes e que reforcem e valorizem o papel da universidade e das licenciaturas na sociedade.

O NDE e o Colegiado do Curso de Geografia reforça que essa discussão deve ser ampliada e realizada de forma sistematizada, integrando os cursos que estão passando por esse problema e as instâncias superiores (campi e reitoria) da instituição, e principalmente, do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal.

Frente as informações supracitadas, esperamos que auxiliem na compreensão da conjuntura em que se encontra este curso de Licenciatura em Geografia.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

Salientamos que não se trata de um caso isolado de curso de licenciatura com dificuldade no ingresso, permanência e conclusão, mas sim, um efeito que tem atingido parte expressiva de cursos de licenciatura do território brasileiro. Diante dos esforços e ações realizadas pelos docentes e acadêmicos do curso, do apoio institucional, também é fundamental políticas públicas que busquem auxiliar na reversão dessa condição. Reforçamos que continuaremos mantendo e promovendo novas ações para mudar essa situação.

Dessa forma, cientes do esmero e cuidado no processo de avaliação de Renovação do Curso, esperamos que tais informações amparem a avaliação no sentido de: a) aprovar o Reconhecimento e Renovação do Curso de Licenciatura em Geografia – Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon e, b) subsidiar à Câmara de Ensino Superior CES/CEE/PR para pensar na elaboração de estratégias e políticas para melhorar os índices de ingresso, permanência e conclusão nas IES do Estado do Paraná.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unioeste informou, conforme relação e ementas de disciplinas, às fls. 19, 45 – 47 e 72, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

XVI - DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO CURRICULARIZADA

Atendendo as Resoluções N°007/2018 - CNE/CES e N° 085/2021 - CEPE, é implementado 10% da carga horária total do curso, como atividades extensionistas de componente curricular. As atividades acadêmicas extensionistas como componente curricular terão carga horária de 330 horas. O crédito de horas em práticas extensionistas serão efetivados através da aprovação em disciplina específica e nas demais disciplinas, que computarão a carga horária total ou parcial de atividades de extensão como componente curricular.

Haverá uma disciplina semestral intitulada Extensão em Geografia com carga horária de 34 horas. Essa disciplina tem por objetivo articular a aplicação de conhecimentos em projetos de diversas temáticas geográficas, ancoradas a um processo interdisciplinar, cultural e científico, propiciando reflexões sobre a atuação pedagógica e ética envolvidas na execução dos projetos de extensão.

As disciplinas da grade curricular que incorporam parte da carga horária em práticas extensionistas são: Cartografia Escolar I, Geografia do Brasil, Introdução à Ciência, Geografia Econômica, Geologia Geral, Cartografia Escolar II, Didática Geral, História do Pensamento Geográfico, Climatologia Geral, Geociências na geografia escolar, Climatologia para o Ensino de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

Geografia, Epistemologia da Geografia, Metodologia do Ensino de Geografia I, Optativa I, Geografia Agrária I, Pedologia na Geografia Escolar, Geotecnologias para o Ensino de Geografia, Regionalização do Espaço Mundial I, Geografia Agrária II, Geografia Urbana I, Estágio Supervisionado em Geografia I, Geomorfologia I, Regionalização do Espaço Mundial II, Psicologia da Educação, Geografia Urbana II, Geomorfologia I, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia, Geografia Regional, Biogeografia e Conservação da Natureza, Estágio Supervisionado em Geografia II, Geografia Política, Optativa II, Tecnologias Educacionais, Fisiologia da Paisagem, Políticas da Educação e Geografia das Águas. As disciplinas acima mencionadas obedecem a um regulamento interno que normatiza a oferta e tipos de projetos por disciplina, formas de registro dos discentes nas atividades, etapas de elaboração e orientação das atividades, prazos para apresentação de documentos comprobatórios de conclusão das atividades e processos avaliativos. Todas as informações mencionadas deverão constar nos planos de ensino das disciplinas elencadas para absorver a carga horária de atividades de extensão como componente curricular. Todas as etapas das atividades discentes junto aos projetos de extensão serão supervisionadas pelo docente da disciplina, o qual deverá apoiar a Coordenação de Curso no registro das atividades realizadas pelos discentes.

A IES menciona o cumprimento de determinada carga horária da extensão durante o Estágio Curricular e a Prática como componente curricular. Todavia esta Câmara esclarece que, o Estágio e a Prática são componentes obrigatórios, como cumprimento de carga horária específica. Desta forma, não é possível a contagem em duplicidade da carga horária como extensão/estágio. Portanto, o curso deverá rever a inserção da extensão no Estágio Curricular e a Prática como Componente Curricular.

Ressaltamos que, conforme a Deliberação CEE/PR N.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:

I – programas;

II – projetos;

III – cursos e oficinas;

IV – eventos;

V – prestação de serviços.

Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:

I – componente curricular específico;

II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;

III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.

(...)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

Destaque-se que, conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros: I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º. 02/2015 e n.º 02/2019.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que a minuta de Resolução está em período de consulta pública.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente, com exceção do estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 07/18, e na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, uma vez que não há elementos que permitam identificar as ações de extensão planejadas para que seja possível verificar sua pertinência.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.289.411-7

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, ofertado no *campus* de Marechal Cândido Rondon, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/24 a 12/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete).

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) encaminhe a este CEE, a manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES